



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº: 2014-0.213.195-6

Folha de informação nº 195

Em: 27/07/2016

Rosana Fress
ROSANA FRESS
Arquiteta
SEL - SEC

Interessado: Healthiness Participações S/C Ltda.
Local: Avenida Jacu Pêssego / Nova Trabalhadores
Contribuinte: INCRA 638.358.454.214-2
Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14 e do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 04/08/2014, das Leis nº 13.885/04 e nº 16.050/14, para edificação destinada a Supermercado - Comércio Especializado e Loja - Comércio Diversificado, em zona de uso ZPI/01, pela Lei nº 13.885/04, e em Perímetro de Incentivos Jacu-Pêssego, pela Lei nº 16.050/14, com frente para vias classificadas como estrutural N1 e estrutural N3, na Subprefeitura Itaquera.

INFORMAÇÃO/016/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 236ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de julho de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, após análise do empreendimento apresentado às fls. 136 a 141, entendeu, por unanimidade de votos, por remeter o presente a COMIN para nova instrução e demais providências cabíveis, considerando:

- I. A promulgação da Lei nº 16.495/16 e consequente necessidade de demarcação de seus alinhamentos;
- II. As disposições dos Arts. 362 e 364 da Lei nº 16.050/14, quanto à aplicação dos parâmetros estabelecidos para as Áreas de Influência dos Eixos de Estruturação de Transformação Urbana ao imóvel em questão, dentre os quais aqueles contemplados na alínea 'a' do inciso IV e no inciso V do Art. 78, no inciso I do §4º e no §8º do Art. 79 e no Art. 82 da referida Lei;

MF/ff
MF/ff



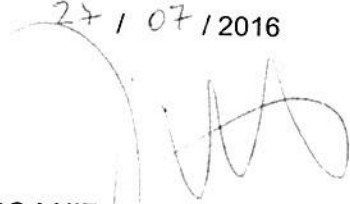
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº: 2014-0.213.195-6

Folha de informação nº 196
Em: 27/07/2016
ROSANA FRIGERIO
Arquiteta
SEL - SEC

- III. A necessidade de revisão da Certidão de Diretrizes emitida anteriormente por SMT, em função do disposto na alínea 'b' do inciso III do Art. 80 e no §2º do Art. 78 da Lei nº 16.050/14.

27/07/2016


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Lisandro Frigerio, Luciana Soriano Barbuto, Sérgio Massamitsu Arimori e Susete Aparecida Taborda.

PRESENTE AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.


MF/lf